



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 043/2020
De 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre a autorização para a transferência de recursos destinados à execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Emergencial, em caráter excepcional, para atender as escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1994.

Lei Federal nº 10.040, de 18 de agosto de 2020.

Lei Municipal nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009.

Decreto Municipal nº 12.230, de 17 de março de 2020.

Decreto Municipal nº 12.406, de 11 DE novembro de 2020.

Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009

Parecer CNE/CP nº 5, de 24 de abril de 2020.

Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020.

Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial às Associações de Pais e Mestres (APMs) e Conselhos de Escolas por meio Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009, para atendimento das ações necessárias a assegurar o fluxo de atividades escolares não presenciais aos estudantes, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições em razão da pandemia da COVID-19, e, ainda, dar pleno cumprimento ao disposto na Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Os recursos transferidos à conta do PMDDE, a título emergencial, destinam-se à cobertura de despesas de custeio, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

confecção de materiais impressos para os estudantes, considerando, entre outros, as dificuldades e limitações para o uso de tecnologias digitais, com fulcro no inciso III art. 3º da Lei Municipal nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009.

§1º A aplicação dos recursos do PMDDE Emergencial, bem como a prestação de contas seguem os moldes operacionais do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme descritos no Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009.

§2º - Os valores de repasse para cada APM/Conselho de Escola habilitados serão calculados de acordo com o número de matrículas para a etapa e modalidade a ser atingida e as planilhas de custos apresentadas pelas unidades escolares.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos às APMs/Conselhos de Escola com fundamento nesta Resolução serão utilizados única e exclusivamente para a confecção dos de materiais impressos, designados como Cadernos de Atividades nos termos da Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020 e em razão das restrições impostas pela pandemia da Covid-19 que provocou a suspensão das aulas presenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação orientará quanto as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 253/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 20/2020

Institui o II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2020, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2020 inerentes:

I – ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – às taxas de poder de polícia administrativa lançados no exercício em curso;

III – ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito à homologação;

IV – ao ISSQN cujo crédito esteja devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar, ajuizado ou a ajuizar; e

V – às multas aplicadas em razão do exercício do poder de polícia pela Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º O II REFIS 2020 também se destina à regularização de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2020 inerentes:

I – às tarifas ou preços públicos inerentes:

a) à prestação dos serviços públicos de saneamentos;

b) à prestação dos serviços públicos de caráter ambiental;

II – à taxa de resíduos sólidos (TRS);

III – às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ambiental; e

IV – às multas aplicadas em razão do exercício do poder de polícia pela Autarquia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos com parcelas vincendas poderão ser incluídos no II REFIS 2020 por meio de solicitação do interessado, mediante a rescisão do acordo anterior e a atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.

Art. 4º O contribuinte, ou o responsável pelo crédito de entidade pública municipal, que optar pelo ingresso no II REFIS 2020 terá direito:

I – à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento à vista; ou

II – à exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 10 % (dez por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. O contribuinte, ou o responsável pelo crédito de entidade pública municipal que optar pelo ingresso no II REFIS 2020, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 5º Alternativamente ao disposto no art. 4º desta lei complementar, os contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, que desenvolvam atividade econômica organizada, bem como que desenvolvam atividade profissional de natureza intelectual, científica, literária ou artística, inclusive os autônomos, que comprovem ter sofrido, em razão da retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19, a diminuição de seus faturamentos na ordem de ao menos 30% (trinta por cento), face à média aritmética de seus faturamentos mensais apurados no exercício financeiro de 2019, poderão requerer o pagamento parcelado dos créditos aludidos nos arts. 1º e 2º desta lei complementar em até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo:

I – estão abrangidos os créditos vencidos, bem como os créditos vincendos no exercício financeiro de 2020;

II – o requerente deverá expressamente declarar, sob as penas da lei, de que sofreu diminuição de seu faturamento na ordem de ao menos 30% (trinta por cento), em razão da retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19;

III – a apuração da média aritmética de faturamentos de que trata o “caput” deste artigo será realizada mediante a apresentação, a exclusivo cargo do requerente, de documentos idôneos, tais como:

- a) balanços financeiros;
- b) declaração mensal de apuração de tributos;
- c) declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) extratos bancários;

e) declaração de faturamento assinada por contador certificado;

IV – a verificação da diminuição do faturamento na ordem de 30% (trinta por cento) ou superior, bem como a sua correlação à retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19, dependerá de análise e despacho favorável da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária ou da Procuradoria Geral do DAAE, conforme o caso;

V – será excluído do valor devido 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida;

VI – estarão os pagamentos sujeitos à incidência de correção monetária, na forma da lei;

VII – para adesão ao disposto no “caput” do presente artigo, deverá o contribuinte efetuar o pagamento à vista de:

a) 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem de 30% (trinta por cento) até 40% (quarenta por cento);

b) 4% (quatro por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 40% (quarenta por cento) até 50% (cinquenta por cento);

c) 3% (três por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 50% (cinquenta por cento) até 60% (sessenta por cento);

d) 2% (dois por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 60% (sessenta por cento) até 70% (setenta por cento);

e) 1% (um por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 70% (setenta por cento); e

VIII – após o pagamento do valor previsto no inciso VII deste parágrafo, o vencimento da segunda parcela se dará em 90 (noventa) dias, com o vencimento das demais parcelas subsequentes em frequência mensal.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos III e IV do § 1º deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá se valer dos dados e informações que tenha à disposição, sejam aqueles por ela diretamente detidos, sejam aqueles obtidos mediante convênios ou instrumentos congêneres firmados com outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como com entes privados.

§ 3º O disposto neste artigo poderá igualmente ser requerido pelo respectivo responsável pelo crédito de entidade pública municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º O contribuinte pessoa física que, no exercício de 2020, integrou programa de transferência de renda promovido por quaisquer entes federativos poderá aderir ao II REFIS 2020 com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. O contribuinte pessoa física que aderir ao II REFIS 2020, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 7º Ficará excluído do II REFIS 2020 o contribuinte que ficar em atraso de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Art. 8º A adesão ao II REFIS 2020 em caso de débitos ajuizados dependerá de prévia e regular garantia do juízo.

Art. 9º Para os parcelamentos de que trata esta lei complementar, o valor mínimo de cada parcela deverá ser de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município.

Art. 10. O ingresso no II REFIS 2020 será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura do Município de Araraquara ou pelo DAAE, conforme o caso, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 11. O beneficiário do II REFIS 2020 que optar pelo pagamento parcelado deverá assinar o termo de confissão de dívida e solicitação de parcelamento.

Parágrafo único. No caso de contribuinte pessoa jurídica, também será celebrado o termo de assunção de responsabilidade solidária subscrito pelos sócios e administradores da pessoa jurídica devedora, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no polo passivo de procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 12. A efetivação do ingresso no II REFIS 2020 de créditos já ajuizados somente se efetivará após a verificação da presença de todos os requisitos exigidos, quando então será comunicado o fato à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Prefeitura do Município ou à Procuradoria Geral do DAAE, conforme o caso, para que seja providenciado o que de direito na respectiva execução fiscal.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o prazo para adesão Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2020, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 934, de 26 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2020, instituído pela Lei Complementar nº 925, de 17 de abril de 2020, na forma de seu art. 10, dar-se-á no período de 30 de novembro a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.655, de 18 de julho de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 26.492, de 17 de setembro de 2020, que concedeu licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, à empregada pública Gislaine Cristina Assumpção, Matrícula nº 19525-1, Professor II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do inciso II do art. 4º c.c. inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 9.655, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 054.012/2020 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir, a pedido, o Senhor João Batista Mantovani, ocupante do emprego público de Monitor de Educação Física, matrícula nº 21.093-5, da função de confiança de Assistente Técnico, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 058.159/2020 (“DLOM”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 27/novembro/20 - Ano XXXIX – Nº 10502.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Guilherme Berghe Leite, portador do RG. nº 40.409.591-4 e CPF. nº 387.483.098-520, do cargo de Gestor de Projetos, Referência “511”, de provimento em Comissão, junto à Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicada ou nomeada, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 058.275/2020 (“DLOM”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 27/novembro/20 - Ano XXXIX – Nº 10502.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier, CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 183/2020, PROCESSO Nº 3368/2020, do tipo " TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ", que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRÂNCES E LEITE TIPO C PARA O CORPO DE BOMBEIROS, CASA TRANSITÓRIA, CENTRO DIA DO IDOSO, CENTRO POP, PROMAIP INFANTIL e ADOLESCENTE E CREAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. O edital estará disponível no site da prefeitura (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): www.araraquara.sp.gov.br, e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitosocial@araraquara.sp.gov.br.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 h do dia 09 de Dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 h do dia 09 de Dezembro de 2020.

Araraquara, 26 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

COMUNICADO Nº 1
De 26 de novembro de 2020

Sr.^a Adriele Kesley Martiliano CPF: 391.336.238-05

NOS TERMOS DO ARTIGO 271 § 6º - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO- CTB, COMUNICO QUE O VEÍCULO DE MARCA **Fiat**, MODELO **Palio EX**, PLACA **CVD 4198**, CHASSI **9BD178096W071004**, COR **Cinza**, ANO **1998/1999** ENCONTRA-SE RECOLHIDO DESDE **19/08/2020** AO PÁTIO MUNICIPAL DE ARARAQUARA ADMINISTRADO PELA EMPRESA AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA, LOCALIZADO À AVENIDA WALDOMIRO BLUNDI Nº 54 - BAIRRO YOLANDA ÓPICE, ARARAQUARA/SP, CEP 14807-350 POR INFRINGIR O ARTIGO **181-III** DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

NOTIFICO QUE NOS TERMOS DO ARTIGO **328** DO CTB, O VEÍCULO NÃO RECLAMADO PELO SEU PROPRIETÁRIO NO PRAZO DE **SESSENTA DIAS**, CONTADOS DA DATA DO RECOLHIMENTO, SERÁ AVALIADO E LEVADO A LEILÃO.

NOTIFICO AINDA QUE PARA A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO SERÁ NECESSÁRIO A SEGUINTE REGULARIZAÇÃO:

A - Documento do Veículo no exercício vigente;

B - Habilitação com data de vencimento em dia;

C - Deverá comparecer o proprietário do veículo ou outra pessoa através de procuração;

Araraquara, 26 de novembro de 2020.


JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

ATENÇÃO: CASO JÁ TENHA RETIRADO O VEÍCULO, FAVOR DESCONCIDERAR ESTE COMUNICADO.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

COMUNICADO Nº 2
De 26 de novembro de 2020

Sr. Joel Silva Santana CPF: 273.227.178-05

NOS TERMOS DO ARTIGO 271 § 6º - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO- CTB, COMUNICO QUE O VEÍCULO DE MARCA **Ford**, MODELO **Pampa L**, PLACA **CVD 4481**, CHASSI **9BFPXXLP3KBW98693**, COR **Prata**, ANO **1989** ENCONTRA-SE RECOLHIDO DESDE **25/10/2020** AO PÁTIO MUNICIPAL DE ARARAQUARA ADMINISTRADO PELA EMPRESA AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA, LOCALIZADO À AVENIDA WALDOMIRO BLUNDI Nº 54 - BAIRRO YOLANDA ÓPICE, ARARAQUARA/SP, CEP 14807-350 POR INFRINGIR O ARTIGO **181-III** DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

NOTIFICO QUE NOS TERMOS DO ARTIGO **328** DO CTB, O VEÍCULO NÃO RECLAMADO PELO SEU PROPRIETÁRIO NO PRAZO DE **SESSENTA DIAS**, CONTADOS DA DATA DO RECOLHIMENTO, SERÁ AVALIADO E LEVADO A LEILÃO.

NOTIFICO AINDA QUE PARA A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO SERÁ NECESSÁRIO A SEGUINTE REGULARIZAÇÃO:

A - Documento do Veículo no exercício vigente;

B - Habilitação com data de vencimento em dia;

C - Deverá comparecer o proprietário do veículo ou outra pessoa através de procuração;

Araraquara, 26 de novembro de 2020.


JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

ATENÇÃO: CASO JÁ TENHA RETIRADO O VEÍCULO, FAVOR DESCONCIDERAR ESTE COMUNICADO.

Página 1 de 1



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 26.434, de 12 de agosto de 2019, vem tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Eleição, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, ano XXXVIII, exemplar nº 10236, referente ao procedimento para eleição dos representantes dos servidores municipais para instalação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura do Município de Araraquara – CIPA PM Araraquara (Gestão 2019/2020), em atendimento à legislação vigente, em especial a NR 05 do Ministério do Trabalho e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme abaixo segue:

I – DA RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1 e 2 de dezembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 2 de dezembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

- **Leia-se:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no período



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2020.

4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 2 e 3 de janeiro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 3 de janeiro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara, 26 de novembro de 2020.

ARI PAVAN

Coordenador Executivo de Administração

SILVANO DRAGO

Presidente da Comissão Eleitoral

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 27/novembro/20 - Ano XXXIX – Nº 10.502.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00519/19/05

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 30/12/2019

EMPENHOS Nº: 23689/2020 – 23690/2020

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: GM QUALITY COMERCIO LTDA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS
BIBLIOGRÁFICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS
DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

QUANTIDADE ADQUIRIDA: 1429 (23689/2020: 1364 – 23690/2020: 65)

VALOR DO EMPENHO: R\$35.660,73 (23689/2020:R\$33.641,70 – 23690/2020:R\$ 2.019,03)

DATA DE EMISSÃO DOS EMPENHOS: 19/11/2020

PRAZO: DE 30-12-2019 A 29-12-2020

Araraquara, 26 de novembro de 2020

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 139/2018

PROCESSO: 5.900/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JUSTI & MAIAN LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS 04 (QUATRO) CHAFARIZES DA PRAÇA DA ETA FONTE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, BOMBAS, TUBULAÇÃO, CABOS, PAINÉIS, CHAVES DE ACIONAMENTO E CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, LUMINÁRIAS SUBAQUÁTICAS, BICOS DE EFEITO E FILTROS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 162.222,96 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 26/11/2020

VIGÊNCIA: 26/11/2022

ARARAQUARA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2724/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 172/2020

CONTRATO nº 195-2020 de 17/11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 26 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2722/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 171/2020

CONTRATO nº 194-2020 de 17/11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: T. GUIMARÃES – INFORMÁTICA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, DVR E MICROFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ R\$ 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 26 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO DAAE Nº 2.280/2020**

O **DAAE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, com CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, **Sr. Donizete Simioni**, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS** dos materiais oferecidos pelas empresas:

I - NEOFITT ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, com sede no Largo Sete de Setembro nº 52, Sala 807, Centro, São Paulo (SP), CEP 01.501-050, telefone (11) 4119-2086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.511/0001-00, com Inscrição Estadual sob o nº 142.924.043.116, neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Douglas Menezes Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.285.639-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.375.528-67.

II - J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, com sede na Rua Anita Garibaldi nº 1.683 – Campos Elísios, no município de Ribeirão Preto (SP), CEP 14085-480, telefone (16) 3979-6700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.017.784/0001-80, com Inscrição Estadual sob o nº 582.543.355.118, neste ato por seu Representante Legal, **Sr. José Eduardo Braga**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.576.184-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.421.828-80.

III - FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, com sede na Rua Baturira nº 33, Vila das Mercês, São Paulo (SP), CEP 04.168-180, telefone (11) 2947-7721, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.643.966/0000-55, com Inscrição Estadual sob o nº 113.143.748.119, neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Júlio Edson Pazin**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.632.932-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.610.028-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços dos materiais hidráulicos abaixo descritos para execução e manutenção de serviços de saneamento/abastecimento de água em Araraquara/SP.

1.2 – Descrição do objeto:

LOTE 01						
Item	Qtd	Empresa	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 1" x 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,98	59,80
2	45	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 1" x 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,98	269,10
3	20	FORTHY	Bucha de redução galvanizada	Tupy	14,22	284,40

			1.1/2" x 1" com pintura cataforese (ktl)			
4	125	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 3/4" x 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	4,23	528,75
5	15	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 1.1/4" x 3/4" com pintura cataforese(ktl)	Tupy	9,96	149,40
6	35	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 2" x 1" com pintura kataforese (ktl)	Tupy	18,34	641,90
7	25	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 2" x 1.1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	18,34	458,50
8	15	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 1.1/2" x 3/4" com pintura cataforese(ktl)	Tupy	14,22	213,30
9	10	FORTHY	Bucha de redução galvanizada 3" x 2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	41,23	412,30
10	30	FORTHY	Cap galvanizado 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,31	159,30
11	90	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 1" x 1" (90 graus) com pintura cataforese (ktl)	Tupy	9,42	847,80
12	5	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 1/2" x 1/2" (90 graus) com pintura cataforese(ktl)	Tupy	4,11	20,55
13	21	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 2" x 2" (90 graus) com pintura cataforese(ktl)	Tupy	33,51	703,71
14	30	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 3/4" x 1/2" (90 graus) com pintura cataforese (ktl)	Tupy	7,02	210,60
15	105	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 3/4" x 3/4" (45 graus) com pintura cataforese (ktl)	Tupy	8,89	933,45
16	830	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 3/4" x 3/4" (90 graus) com pintura cataforese (ktl)	Tupy	6,64	5.511,20
17	2200	FORTHY	Cotovelo galvanizado macho femea 3/4" x 90° com pintura cataforese (ktl)	Tupy	9,80	21.560,00
18	5	FORTHY	Cotovelo galvanizado de 1.1/2" x 1.1/2" (90 graus) com pintura cataforese(ktl)	Tupy	21,14	105,70



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



19	35	FORTHY	Luva de redução galvanizada 1" x 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	8,75	306,25
20	15	FORTHY	Luva de redução galvanizada 1.1/2" x 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	16,48	247,20
21	10	FORTHY	Luva de redução galvanizada 1.1/4" x 1" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	13,28	132,80
22	35	FORTHY	Luva de redução galvanizada 3/4" x 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,69	199,15
23	40	FORTHY	Luva galvanizada 1/2", com pintura cataforese (ktl)	Tupy	3,69	147,60
24	900	FORTHY	Luva galvanizada 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,50	4.950,00
25	75	FORTHY	Luva galvanizada 1" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	8,63	647,25
26	2	FORTHY	Luva galvanizada 1.1/4" com pintura cataforese(ktl)	Tupy	11,92	23,84
27	17	FORTHY	Luva galvanizada 2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	23,54	400,18
28	10	FORTHY	Luva de redução galvanizada 1.1/2" x 1", com pintura cataforese (ktl)	Tupy	16,48	164,80
29	10	FORTHY	Luva de redução galvanizada 2" x 1.1/4" com pintura cataforese(ktl)	Tupy	28,11	281,10
30	45	FORTHY	Niple galvanizado 1" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	12,50	562,50
31	150	FORTHY	Niple galvanizado 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	3,30	495,00
32	10	FORTHY	Niple galvanizado 2.1/2", com pintura cataforese (ktl)	Tupy	35,91	359,10
33	800	FORTHY	Niple galvanizado 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	7,84	6.272,00
34	100	FORTHY	Niple galvanizado 3/4" x 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	4,35	435,00
35	15	FORTHY	Niple galvanizado 1.1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	13,28	199,20
36	25	FORTHY	Niple galvanizado 2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	26,35	658,75
37	125	FORTHY	Plug galvanizado 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	1,78	222,50

38	235	FORTHY	Plug galvanizado 3/4 com pintura cataforese (ktl)	Tupy	3,20	752,00
39	15	FORTHY	Tee de galvanizado 1" x 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	15,28	229,20
40	15	FORTHY	Tee de galvanizado 1/2" x 1/2" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	5,83	87,45
41	100	FORTHY	Tee de galvanizado 3/4" x 3/4" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	8,17	817,00
42	10	FORTHY	Tee de galvanizado 1" x 1" com pintura cataforese (ktl)	Tupy	13,67	136,70
43	10	FORTHY	Tee de galvanizado 3/4" x 1/2" com pintura cataforese(ktl)	Tupy	8,49	84,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01						51.881,23
LOTE 02						
Item	Qtd	Empresa	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	600	NEOFITT	Tubo Galvanizado de 1" x 6 metros	Neofitt / Apolo	19,90	11.940,00
45	720	NEOFITT	Tubo Galvanizado de 3/4" x 6 metros	Neofitt /Apolo	14,25	10.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						22.200,00
LOTE 03						
Item	Qtd	Empresa	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	86	JE BRAGA	União flex galvanizada de 2" (ponta/ponta)	FM	97,60	8.393,60
47	5	JE BRAGA	União flex galvanizada de 2.1/2" (ponta/ponta)	FM	124,99	624,95
48	70	JE BRAGA	União flex galvanizada de 3/4" (ponta/ponta)	FM	58,86	4.120,20
49	10	JE BRAGA	União flex galvanizada de 1" (ponta/ponta)	FM	67,40	674,00
50	25	JE BRAGA	União flex galvanizada de 3" (ponta/ponta)	FM	179,49	4.487,25
VALOR TOTAL DO LOTE 03						18.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DAAE não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO: 6.441 DE 01/1/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSES A, B E E, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$): 598.920,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

ASSINATURA: 11/11/2020

VIGÊNCIA: 11/11/2021

ARARAQUARA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 5.421/2020

INTERESSADO: WTEEC – ENGENHARIA LTDA

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O Grupo Técnico Gestor de Parcerias Público-Privadas (GTG), instituído pela Portaria DAAE n° 5.154, de 18 de maio de 2020, em observação ao Decreto Municipal n° 12.249, de 8 de abril de 2020, vem por meio deste **COMUNICAR** que a **DOCUMENTAÇÃO** apresentada por esta empresa no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 001/2020, processo DAAE n° 3.791/2020, deixou de cumprir o item 12.1 do referido Edital, ou seja, foi apresentado após o término da prazo estipulado para o recebimento dos **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**. Aproveitamos para informar que o conteúdo do envelope não foi verificado, permanecendo, portanto, lacrado junto ao Grupo Técnico Gestor de Parcerias Público-Privadas, nas dependências do DAAE.

Desta forma, intimamos a WTEEC – ENGENHARIA LTDA a proceder, no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento desta notificação, a retirada do envelope referente a este processo, caso contrário, o mesmo será destruído.

Araraquara, 23 de novembro de 2020.

Katia Castro de Matteo

Coordenadora do Grupo Técnico Gestor de Parcerias Público-Privadas (GTG)

Helton Alves de Galvão

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1900 licitacaoeduca@educararaquara.com

PARECER

PROCESSO LIC. Nº 3137/2020

CONVITE Nº 015/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES NA EMEF PROFESSOR HENRIQUE SCABELLO, NA AVENIDA REMO FRONTAROLLI Nº 450, ARARAQUARA”.

Resolve: Após análise dos documentos de habilitação e da proposta formulada pela empresa abaixo relacionada, julgar conveniente, recomendando que a contratação se proceda pelo menor valor global, do presente processo, a saber:

1. LBL CONSTRUÇÕES LTDA

Araraquara, 26 de novembro de 2.020.

LUIZA APARECIDA ZANINI

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

JANSEM CAMARGO MERCALDI

Comissão Permanente de Licitações

LUCIA ANTONIA DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 077/2020
De 26 de novembro de 2020

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Crer para Ser Escola Cristã Bilíngue”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018, e em conformidade com Deliberação do Conselho Municipal de Educação em reunião online realizada em 22 (vinte e dois) de outubro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular de Educação Infantil “Crer para Ser Escola Cristã Bilíngue”, localizada na Avenida Professor Flaminio Fávero, nº 43, Vila Harmonia - Araraquara, CEP: 14.802-490, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Crer para Ser Escola Cristã de Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 34.231.136/0001-24, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

Art. 2º A autorização está condicionada a suspensão de aulas presenciais e a oferta, em caráter excepcional e facultativo, de atividades presenciais nos termos do Decreto Municipal nº 12.398, de 28 de outubro de 2020, durante o período de vigência do estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 256/2020
De 26 de novembro de 2020

Convocação de candidata do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 04/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 30 de novembro de 2020, das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2017 – MATERNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
4ª	LUCIMEIRE TEREZINHA ORDINE

O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 043/2020
De 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre a autorização para a transferência de recursos destinados à execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Emergencial, em caráter excepcional, para atender as escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1994.

Lei Federal nº 10.040, de 18 de agosto de 2020.

Lei Municipal nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009.

Decreto Municipal nº 12.230, de 17 de março de 2020.

Decreto Municipal nº 12.406, de 11 DE novembro de 2020.

Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009

Parecer CNE/CP nº 5, de 24 de abril de 2020.

Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020.

Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial às Associações de Pais e Mestres (APMs) e Conselhos de Escolas por meio Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009, para atendimento das ações necessárias a assegurar o fluxo de atividades escolares não presenciais aos estudantes, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições em razão da pandemia da COVID-19, e, ainda, dar pleno cumprimento ao disposto na Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Os recursos transferidos à conta do PMDDE, a título emergencial, destinam-se à cobertura de despesas de custeio, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

confecção de materiais impressos para os estudantes, considerando, entre outros, as dificuldades e limitações para o uso de tecnologias digitais, com fulcro no inciso III art. 3º da Lei Municipal nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009.

§1º A aplicação dos recursos do PMDDE Emergencial, bem como a prestação de contas seguem os moldes operacionais do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme descritos no Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009.

§2º - Os valores de repasse para cada APM/Conselho de Escola habilitados serão calculados de acordo com o número de matrículas para a etapa e modalidade a ser atingida e as planilhas de custos apresentadas pelas unidades escolares.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos às APMs/Conselhos de Escola com fundamento nesta Resolução serão utilizados única e exclusivamente para a confecção dos de materiais impressos, designados como Cadernos de Atividades nos termos da Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020 e em razão das restrições impostas pela pandemia da Covid-19 que provocou a suspensão das aulas presenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação orientará quanto as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020
PROCESSO DAAE Nº 7.028 de 27/10/2020
EDITAL Nº 089/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA MOTORIZADA COM CABINA, EM AÇO INOX ESCOVADO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro Artur de Lima Osório, que adjudicou o objeto licitado à empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	E.V.R. ELEVADORES LTDA-EPP CNPJ: 28.709.332/0001-69	38.300,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato, devendo neste ato apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, conforme item 8-VI/8.2 do Edital.

Araraquara, 26 de novembro de 2020

Donizete Simioni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 043/2.020

GUICHÊ: 048.894/2020

PROCESSO LIC. Nº 2967/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020 - RETIFICADA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO MELLUSO – JARDIM ADALBERTO ROXO, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Analisados os Documentos de Habilitação, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - ME, conforme consta dos autos.

Araraquara, 26 de novembro de 2.020

GABRIEL HENRIQUE VICENTE DE MORAES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

EDSON ANTONIO PRADELLA

Comissão Permanente de Licitações

LUCILEI ROBERTA LIGABÔ

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3700/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5270 de 10/10/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5270-2019-01ACR de 12/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE GUIAS (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADAS "IN LOCO" PARA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO EM TRECHO RETO E CURVO COM EXTRUSORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MOTIVO: o ACRÉSCIMO na ordem de 25% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato passará de R\$ 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 302.818,75 (trezentos e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 26 de Novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaearaquara.com.br



2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PROCESSO DAAE Nº 2.185/2020

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, com CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

I - A empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na rua Abrahão, nº 65, Sala 03, Jardim Santa Izabel, no município de Cotia/SP, CEP 06709-520, telefone (11) 4702-3139, inscrita no CNPJ sob o nº 26.133.037/0001-81 e com Inscrição Estadual nº 278.280.458.114, neste ato por seu Procurador, Sr. Antônio Figueiredo Cambuí, portador da cédula de identidade RG nº 11.953.987 e inscrito no CPF nº 719.836.511-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

II - A empresa **VINICIUS TENCHELLA MEI 39879689828**, com sede na Alameda Andorinha, nº 295, Condomínio Parque Das Garças I, no município de Atibaia/SP, CEP 12953-619, telefone (11) 98737-2827, inscrita no CNPJ sob o nº 33.681.267/0001-40 e com Inscrição Estadual nº 190.298.627.114, neste ato por seu Procurador, Sr. Francisco De Assis Tenchella, portador da cédula de identidade RG nº 17.769.166-9 e inscrito no CPF nº 137.874.228-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

III - A empresa **J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1683, Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14085-480, telefone 16 3979-6700, inscrita no CNPJ sob o nº 63.017.784/0001-80 e com Inscrição Estadual nº 582.543.355.118, neste ato por seu Representante Legal, Sr. José Eduardo Braga, portador da cédula de identidade RG nº 18.576.184 e inscrito no CPF nº 038.421.828-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos (abraçadeiras, conexões, lubrificantes, vaselina e demais acessórios) para execução e manutenção de serviços de saneamento/abastecimento de água em Araraquara/SP.

1.2 – Descrição do objeto:

LOTE 01 – ABRAÇADEIRAS							
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
1	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 2" (60-67mm), comprimento mínimo de 200mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de água de pvc/ferro galvanizado/ferro fundido	Peç	90	AGF - INOXGIS	R\$ 194,00	R\$ 17.460,00	LUPY
2	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 2.1/2" (68-78mm), comprimento mínimo de 200mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de água de pvc pba/ferro galvanizado	Peç	5	AGF - INOXGIS	R\$ 198,00	R\$ 990,00	LUPY
3	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 3" (78-88mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de água de pvc pba/ferro galvanizado	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00	LUPY
4	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 3" (88-98mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de água de ferro fundido	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00	LUPY
5	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 4" (114-126mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de água de pvc defofo/ferro fundido/fibro cimento	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00	LUPY

6	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 6" (150-162mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de agua de pvc	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00	LUPY
7	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 6" (162-174mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de agua de ferro fundido/fibrocimento/defofo	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00	LUPY
8	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 10" (268-278mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de agua defofo/ferro fundido/fibrocimento	Peç	15	AGF - INOXGIS	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00	LUPY
9	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 12" (368-380mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de agua defofo/ferro fundido/fibrocimento	Un	10	AGF - INOXGIS	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	LUPY
10	Abraçadeira de aço inox aisi 304, dn 14" (368-380mm), comprimento mínimo de 300mm, sistema de fechamento fabricado em ferro dúctil ggg40, conforme uni-en1563, com pintura epóxi aplicada eletrostaticamente, parafusos e porcas em aço galvanizados, para reparo de rede de agua defofo/ferro fundido/fibrocimento	Peç	5	AGF - INOXGIS	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00	LUPY
VALOR R\$					6.260,00		
LOTE 03 – DIVERSOS							
Item	Descrição	Un.	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
14	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido, fornecido em bisnagas de 75 gramas	Un	2000	SILOC	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00	VINICIUS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaearaquara.com.br



15	Veda rosca 18mm x 50 metros	Rol	3.000	TECNO FITA	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00	VINICIUS
VALOR (R\$)					17.790,00		
LOTE 04 – LUBRIFICANTE PARA PVC							
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
16	Lubrificante em pasta para tubulações hidráulicas, neutro, a base de ácidos graxos	Kg	350	KOLP	R\$ 12,15	R\$ 4.252,50	JE BRAGA
LOTE 05 – VASELINA SÓLIDA							
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
17	Vaselina solida neutra, atóxica, não inflamável, não corrosiva, para uso em reparos de redes de distribuição de água potável	Kg	350	DMC	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00	JE BRAGA
LOTE 06 – REBITE DE REPUXO							
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
18	Rebite de Repuxo em Alumínio azul 4mm x 12mm	Un	45.000	NWF	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00	JE BRAGA
VALOR (R\$)					12.127,50		
VALOR TOTAL (R\$) 36.177,50							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Daae não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4316/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

CONTRATO (INICIAL): Nº. 1679-2018 de 03/12/2018

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 1679-2018-03PRO-01ACR de 19/11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTABILIZAÇÃO – MELHADO, LOCALIZADO NA AV. HEITOR BIM, 90, NO BAIRRO VILA MELHADO, NESTA CIDADE, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços contratados pelo período de 60 (sessenta) dias no período de 22/11/2020 a 21/01/2021 e o acréscimo contratual na ordem de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) perfazendo o valor de R\$ 95.203,29 (noventa e cinco mil duzentos e três reais e vinte e nove centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 26 de novembro de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1909/1942/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 RETIFICADO, PROCESSO Nº 3050/2020**, do tipo "Menor valor global do lote", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, REMOÇÃO DA AREIA SUJA E COLOCAÇÃO DA AREIA NOVA, DOS TANQUES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 10 de dezembro de 2020.

Araraquara, 25 de novembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação